ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gilvane Fernandes da Silva
Vereador SDD/Gabinete n. 08
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000,
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090,CNPJ: 05.705.777/0001-75

OFICIO Nº. 005/GAB.08/CMOPO/RO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ao Exmo. Sr.
Vereador - SDD **EDIS FARIAS AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO

Assunto: **"Encaminhamento"**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº. 598/14 de 27 de fevereiro de 2014, que reconhece como de utilidade publica a **Associação os Amigos de Jesus - COMAJE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.947.480/0001-25, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 500, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - SDD

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 097/14
Recebido em 27/2/14
As 13:00 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gilvane Fernandes da Silva
Vereador SDD/Gabinete n. 08
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000,
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090,CNPJ: 05.705.777/0001-75

OFICIO Nº. 005/GAB.08/CMOPO/RO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ao Exmo. Sr.
Vereador - SDD **EDIS FARIAS AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO

Assunto: **"Encaminhamento"**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº. 598/14 de 27 de fevereiro de 2014, que reconhece como de utilidade publica a **Associação os Amigos de Jesus - COMAJE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.947.480/0001-25, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 500, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - SDD

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 097/9
Recebido em 27/2/14
Às 9:30 Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gilvane Fernandes da Silva
Vereador SDD/Gabinete n. 08
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000,
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090,CNPJ: 05.705.777/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº.....
Folha: 003
Assinatura

Justificativa

GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador do Partido Solidariedade - SDD, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº. 598/14** de 27 de fevereiro de 2014, que reconhece a **Associação os Amigos de Jesus - COMAJE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.947.480/0001-25, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 500, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública.

A entidade aqui destacada tem por finalidade atuar na positivamente na sociedade, inspirada nos valores cristãos de justiça e misericórdia , por intermédio de ações objetivas de amor ao próximo, servindo como veiculo intencional para trabalho voluntário e a solidariedade, com objetivos educacionais, culturais e de assistência social, sem vinculo a qualquer denominação religiosa ou partido politico.

Importante citar que uma das principais bandeiras levantadas é a prestação de assistência a famílias necessitadas junto a sociedade, administrando obras e serviços comunitários de acordo com as necessidades culturais, sociais e matérias da comunidade.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - SDD

Edis Farias Amaral
Vereador - SDD
Presidente

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PROS
1ª Secretária

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT

Peragibe Félix Pereira Junior
Vereador SDD

Ivone Vicentin
Vereadora - SDD

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gilvane Fernandes da Silva
Vereador SDD/Gabinete n. 08
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000,
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090,CNPJ: 05.705.777/0001-75

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº ..... Folha: 09
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 598/14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE JESUS - COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a **Associação os Amigos de Jesus - COMAJE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.947.480/0001-25, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 500, endereço postal 76.920-000, Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 14:00
Em 06 de 03 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:10
Em 06 de 03 de 14

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – SDD

...ailla Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOPO/ROI13

Edis Farias Amaral
Vereador - SDD
Presidente

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PROS
1ª Secretária

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETÁRIO

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT

Peragibe Félix Pereira Junior
Vereador SDD

Ivone Vicentin
Vereadora - SDD

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 005
Folha:
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, **CICERO RODRIGUES MARIANO**, brasileiro, casado, RG. nº. 507.735 SSP/RO, CPF nº. 350.571.492-53 , residente e domiciliado à Avenida Daniel Comboni, nº. 1867, Bairro União, neste Município, ocupando o cargo de presidente da **Associação os Amigos de Jesus - COMAJE**, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade, nada havendo que desabone minha vida.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27 de fevereiro de 2014.

CICERO RODRIGUES MARIANO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº .....
Folha: 006.
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

LIVRO 01

Contém este Livro 100 (cem) folhas numeradas eletronicamente, que servirá para lavratura de Atas de Assembléia Geral Ordinária, Extraordinária e de Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE. E para constar lavrei o presente e dou fé.

Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de agosto de 2011.

CICERO RODRIGUES MARIANO

Diretor Presidente

SUEDI APARECIDA RIZO PRAÇA

Secretária

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS . Ouro Preto do Oeste
Fls.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze) reunidos em primeira convocação, no local BR 364, Lote 07-A, Gleba 11, Zona Rural neste município de Ouro Preto do Oeste-RO , os abaixo assinados na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS- COMAJE, com sede na Avenida XV de Novembro, 500 Bairro Jardim Tropical, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste. Assumiu a presidência o fundador Sr. CICERO RODRIGUES MARIANO, brasileiro, casado, topógrafo, CI/RG 507.735 SSP/RO, CPF 350.571.492-53, residente e domiciliado na BR 364, Lote 07-A, Gleba 18 Zona Rural, neste município de Ouro Preto do Oeste-RO, que solicitou a SUEDI APARECIDA RIZO PRAÇA, brasileira, viúva, bacharel em direito, CI/RG 102.174 SESP/RO, CPF 508.941.452-15, residente e domiciliada na Avenida 15 de novembro, 500, Jardim tropical, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, para ler o Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a eleição da primeira **DIRETORIA** que ficou assim composta: **01)** Diretor Presidente: CICERO RODRIGUES MARIANO, acima qualificado; **02**) Diretor Vice-Presidente: EZION FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, cantor, CI/RG 689. 965 SSP/RO, CPF 753.672.462-49, residente e domiciliado na Rua Silas Euzébio de Queiroz, 161, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO; **03**) Direto de Comunicação Social e Secretária: SUEDI APARECIDA RIZO PRAÇA, acima qualificada; **04**) Diretor Financeiro: GERMANO FARIAS BARTH, brasileiro, casado, pedreiro, CI/RG 777.936 SSP/RO, CPF 696.745.902-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 692, Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste; **05)** Diretor de Assistência Social: SEDIVAN LIMOEIRO ANDRADE, brasileiro, casado, cantor, CI/RG 938. 753 SSP/RO, CPF 918. 537.612-49, residente e domiciliado na Rua Irey Caneca, 818, Setor 07, na cidade de Jaru-RO; **06**) Diretor de Saúde: MICHEL LOPES, brasileiro, casado, digitador, CI/RG 382. 846 SESP/RO, CPF 419. 971 -87, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Antonio Coelho, 100, Novo Horizonte, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO; **07**) Diretor de Educação e Cultura: CAMILA DE OLIVEIRA COELHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI/RG 547. 987 SSP/RO, CPF 653. 214.132-15, residente e domiciliada na Rua Lourival Cruz Nascimento, 0036, Incra, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO. A seguir realizou-se a eleição dos Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL: **01**) CARLOS ALBERTO BERNARDES FERREIRA, brasileiro, divorciado, missionário, CI/RG M-7.493.103 SSP/MG, CPF019.874.088-37,residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, 500, Jardim Tropical, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO; **02)** HEMERSON DE SOUZA, brasileiro, motorista, casado, CI/RG 89. 134 SSP/RO, CPF 733.964.272-20, residente e domiciliado na Rua João Batista, 1941, Setor 04, Jaru-RO e 03) BRASILINO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, casado, pastor, CI/RG 1.092.430 SESDC/RO, CPF 334.009.979-00, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Teixeira, 1291, Centro, na cidade de Teixeirópolis-RO. Suplentes do CONSELHO FISCAL: **01**) ANTONIO MARTINS ALVEZ, brasileiro, casado, funcionário público, CI/RG 117.537 SESP/RO, CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 02
Assinatura

090.776.002-30, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 364, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO; **02)** MANOEL ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante CI/RG 645. 356 SESDEC/RO, CPF 465.392-20, residente e domiciliado na Avenida Brasil 1996, Nova Brasília, Ji-Paraná-RO e **03)** EDIVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, CI/RG 147.624.66 MG, CPF 665.529.662-53, residente e domiciliado na Linha 623, Km 17, Jaru-RO. Todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal foram eleitos e empossados. Nada mais havendo a deliberar, o Diretor Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a transcrição do Estatuto. Reaberta a sessão foi lavrada por mim, secretária, que lida e aprovada segue assinada por todos os associados presentes.

Cicero Rodrigues Mariano

Ezion Ferreira de Andrade

Sedivan Ximoeiro Andrade

Armando Farias Barth

Suédi Aparecida Rizo Praça

Michel Lopes

Karima Faccioli Caram

Camilo de Oliveira Coelho

Brasilino Firmino da Silva

Manoel Alves Pereira

Antonio Martins

Emerson de Souza

Carlos Alberto Bernardes Ferreira

Firma/Autenticação: Emolu R$1,52; Custas: R$0,30; Selo: R$0,73 - Total: R$2,55.

Karima Faccioli Caram
OAB/RO - 3460

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (1) por Semelhança
A(s) firma(s) de Gerio Rodrigues Mariano
Ouro Preto do Oeste-RO 13 JUL 2012
Válido somente com selo de fiscalização

Nº F0RK4695

Nº F0RK4694

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 - Dejanira de Jesus P. Silva
PROTOCOLO Nº 11.296 · Data: 16/07/2012
REGISTRO Nº 1.274 · AVERBAÇÃO 01
LIVRO A-056 · FOLHA 092/092
Emolumentos: R$63,61, Custas: R$12,72.
SeloE9AA6228 R$0,73
Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de julho de 2012.
Dejanira Pereira Silva Soares
1º Oficial Substituto

Nº E9AA6228

...VIL DE PESSOAS JURÍDICAS
...de Oeste

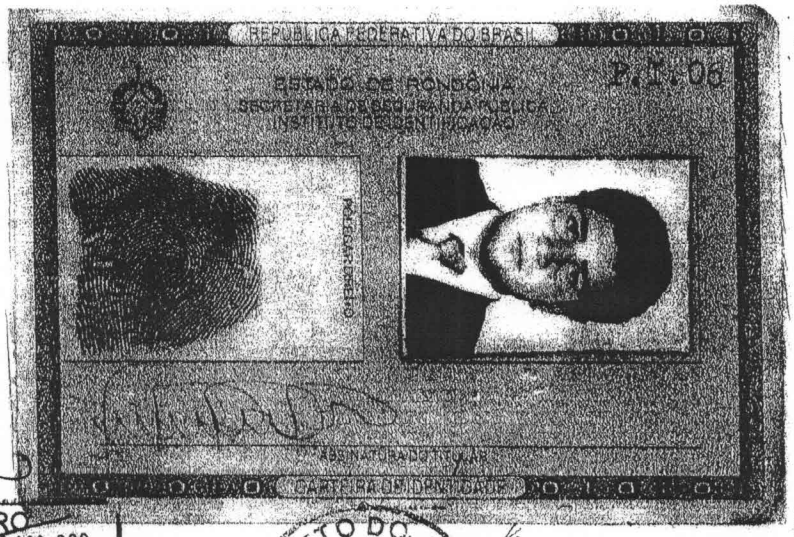

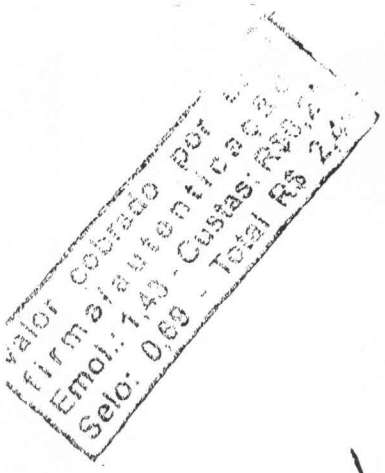



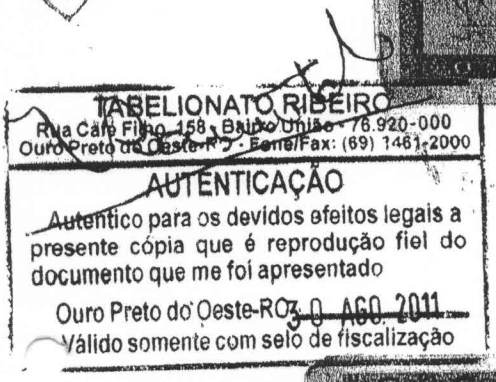

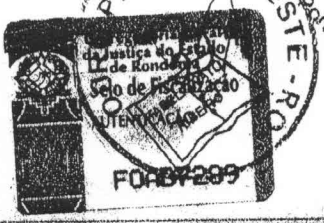

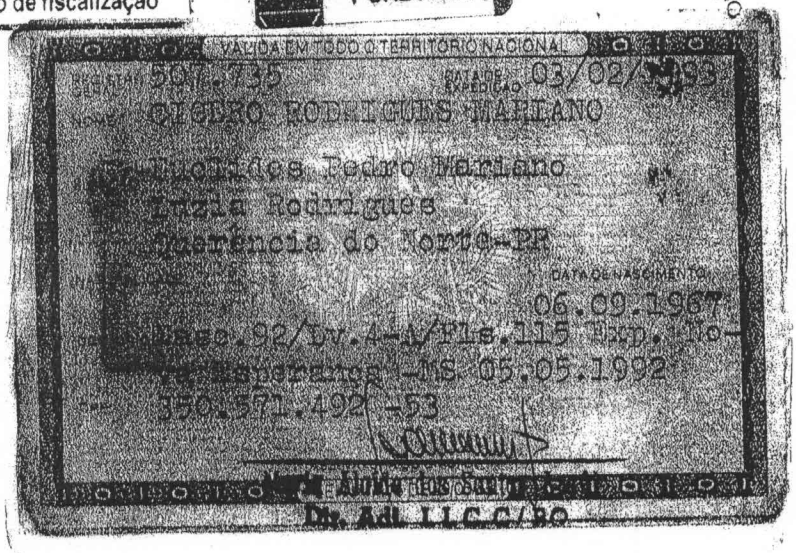



Valor cobrado por ... firma autenticação ... Emol.: 1,43 - Custas: R$0,2... Selo: 0,69 - Total R$ 2,4...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.06

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº .....
Folha: 028
Assinatura

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 1461-2000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste-RO 30 AGO 2011

Válido somente com selo de fiscalização

PRETO DO OESTE - RO

Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

FOAB7299

Verônica Pimentel Nascimento Brong...
Escrevente Autorizada
Portaria nº 002/2008/CN/OPO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 507.735 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/1993

NOME CICERO RODRIGUES MARIANO

Euclides Pedro Mariano
Luzia Rodrigues
Querência do Norte-PR

DATA DE NASCIMENTO 06.09.1967

Esc.92/Lv.4-A/Fls.115 Exp. Nova Esperança -MS 05.05.1992

350.571.492 -53

ASSINATURA DO TITULAR

Div. Adj. LLC C/BO

EM BRANCO

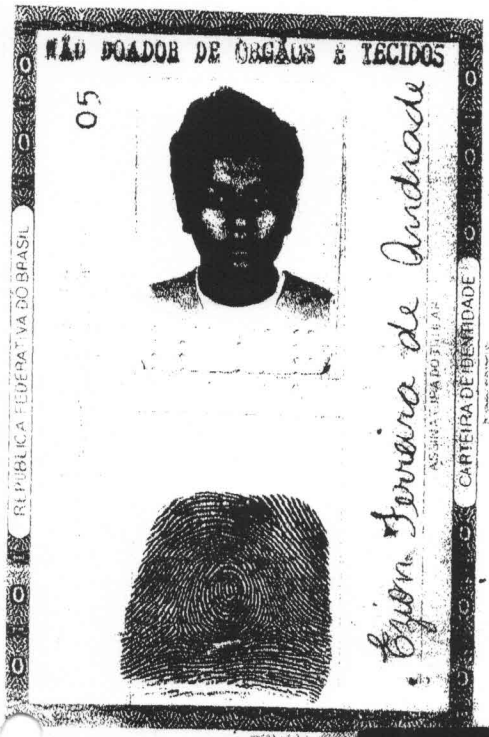
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
05
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Ezion Ferreira de Andrade

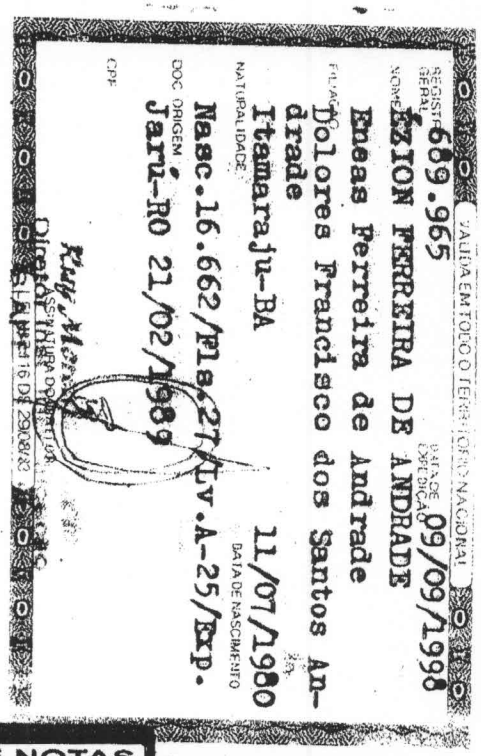
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 689.965
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/1998
NOME EZION FERREIRA DE ANDRADE
FILIAÇÃO Eneas Ferreira de Andrade
Dolores Francisco dos Santos Andrade
NATURALIDADE Itamaraju-BA
DATA DE NASCIMENTO 11/07/1980
DOC. ORIGEM Nasc.16.662/Fls.27/Lv.A-25/Exp.
Jarú-RO 21/02/1989
CPF
Diretor

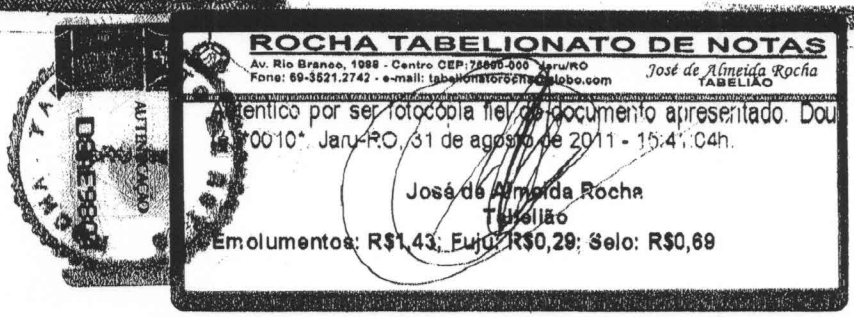
ROCHA TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 1988 - Centro CEP: 76890-000 Jaru/RO
Fone: 69-3521.2742 - e-mail: tabelionatorocha@globo.com
José de Almeida Rocha
TABELIÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. Dou fé. *0010*. Jaru-RO, 31 de agosto de 2011 - 15:41:04h.
José de Almeida Rocha
Tabelião
Emolumentos: R$1,43; Fujú: R$0,29; Selo: R$0,69


CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha:
Assinatura

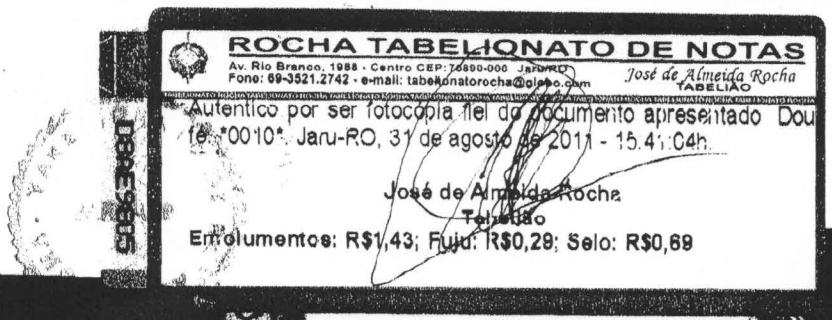
ROCHA TABELIONATO DE NOTAS
Av. Rio Branco, 1988 - Centro CEP: 76890-000 Jaru/RO
Fone: 69-3521.2742 - e-mail: tabelionatorocha@globo.com
José de Almeida Rocha
TABELIÃO
Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. Dou fé. *0010*. Jaru-RO, 31 de agosto de 2011 - 15:41:04h.
José de Almeida Rocha
Tabelião
Emolumentos: R$1,43; Fujú: R$0,29; Selo: R$0,69

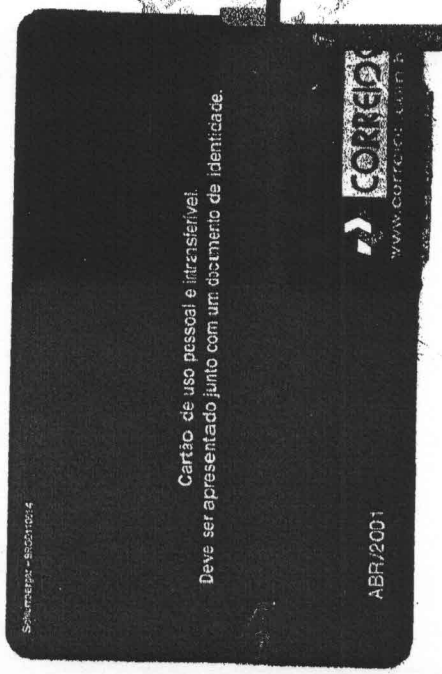
CORREIOS
www.correios.com.br
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
ABR/2001

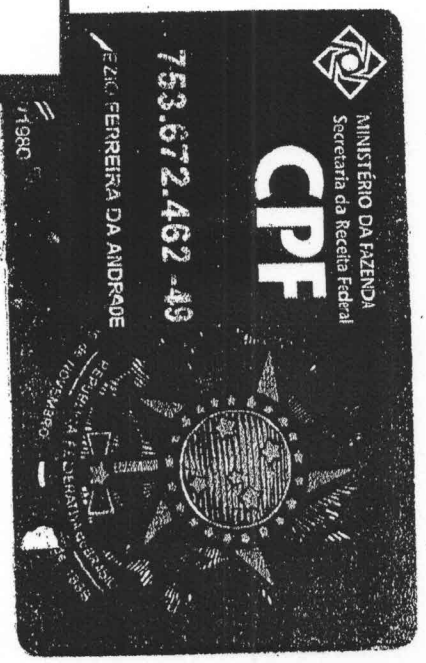
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
753.672.462-49
EZIO FERREIRA DA ANDRADE

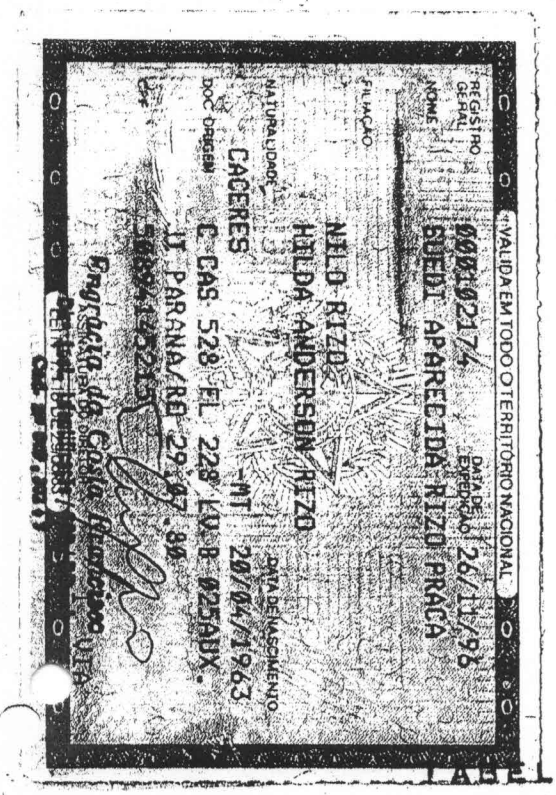

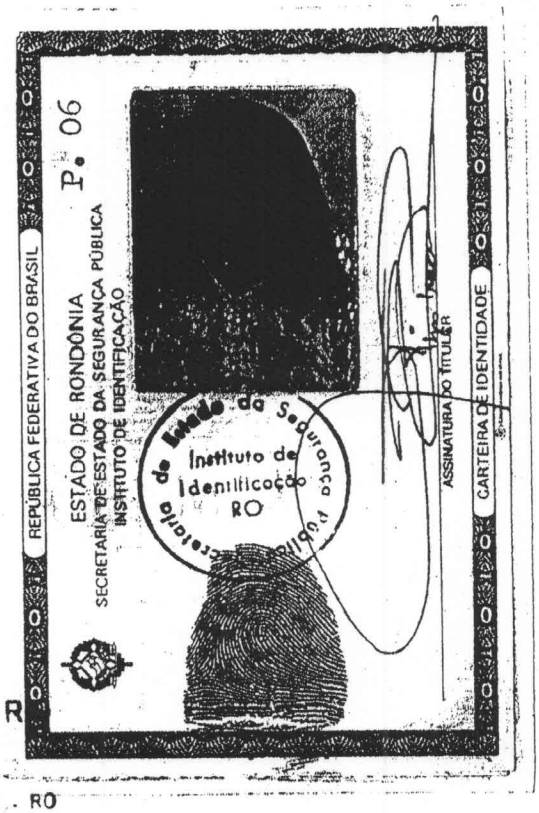

TABELIONATO RIBEIR
Rua Café Filho Nº 158 - União
Fone/Fax: (069) 661-2000
78930-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 28 JUL. 2003

Válido Somente com o selo de Fiscalização

Mario de A. de Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
PORTARIA 001/2001/CN
CPF 003.970.302-10





EM BRANCO







Valor cobrado por cada firma/autenticação.
Emol.: 1,43 - Custas: R$0,29
Selo: 0,69 - Total R$ 2,41

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autêntico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO 01 SET 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº .....
Folha: 011
Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

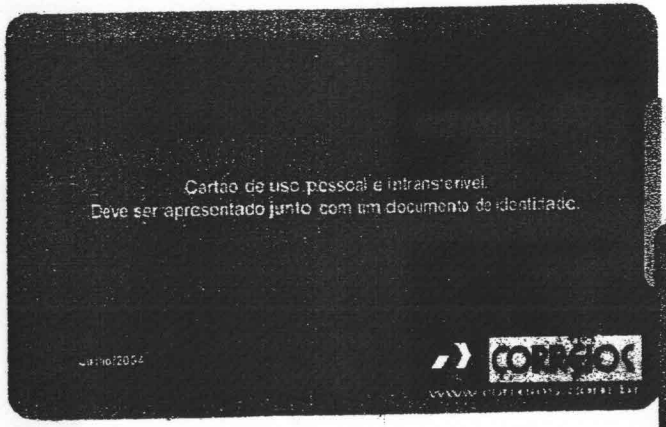

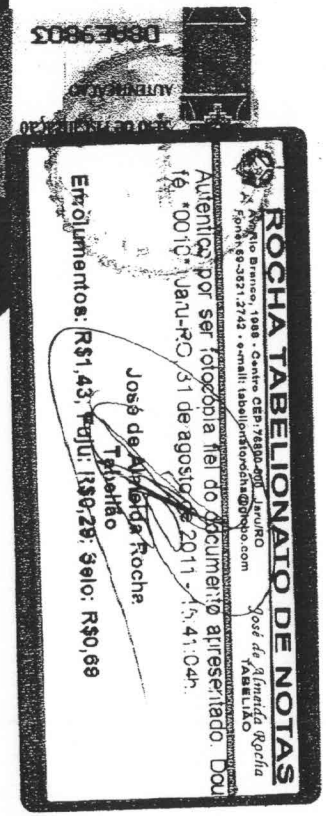

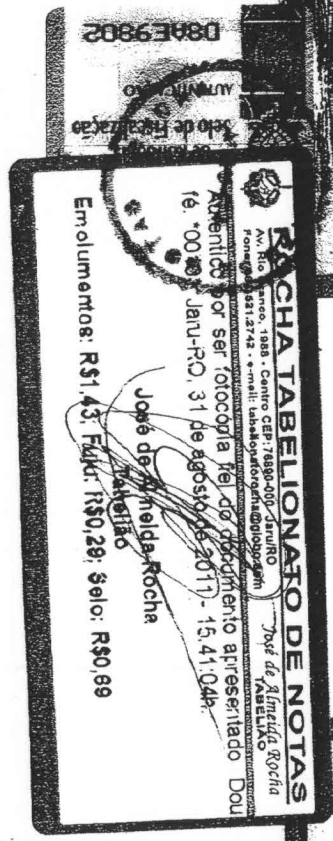



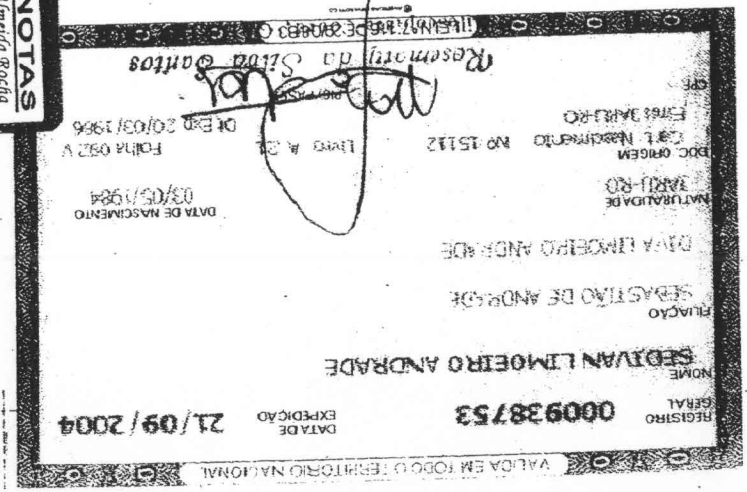

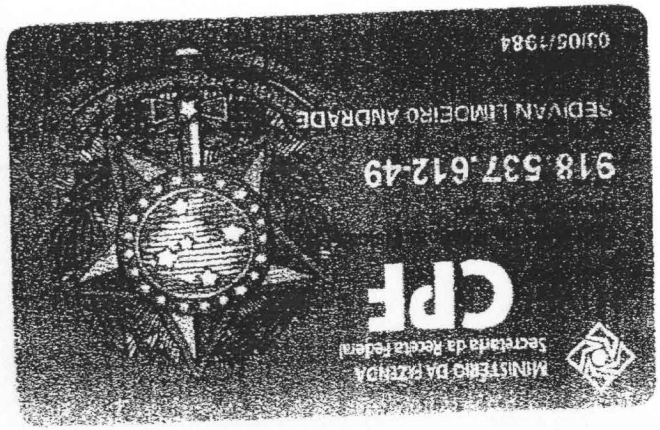



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

P-5

POLEGAR DIREITO

Sedivan Limoeiro Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000938753

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2004

NOME SEDIVAN LIMOEIRO ANDRADE

FILIAÇÃO SEBASTIÃO DE ANDRADE

DIVA LIMOEIRO ANDRADE

NATURALIDADE JARU-RO

DOC. ORIGEM Cert. Nascimento Nº 15112 Livro A 21 Folha 052 V

Cart. Nascimento Nº 15112 Livro A 21 Folha 052 V

Cert. Nascimento Nº 15112 Livro A 21 Folha 052 V

CPF

Resemoty da Silva Santos

DATA DE NASCIMENTO 03/05/1984

ROCHA TABELIONATO DE NOTAS

Av. Rio Branco, 1988 - Centro CEP:76890-000 Jaru/RO

Fone: 69-3521.2742 - e-mail: tabelionatorocha@globo.com

José de Almeida Rocha TABELIÃO

Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. Dou fé. "0010" Jaru-RO, 31 de agosto de 2011 - 15:41:04h.

José de Almeida Rocha

Tabelião

Emolumentos: R$1,43; Fuju: R$0,29; Selo: R$0,69

Selo de Fiscalização

AUTENTICADO

D8AE9802

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

Proc. nº

Folha: 012

Assinatura

ROCHA TABELIONATO DE NOTAS

Av. Rio Branco, 1988 - Centro CEP:76890-000 Jaru/RO

Fone: 69-3521.2742 - e-mail: tabelionatorocha@globo.com

José de Almeida Rocha TABELIÃO

Autentico por ser fotocópia fiel do documento apresentado. Dou fé. "0010" Jaru-RO, 31 de agosto de 2011 - 15:41:04h.

José de Almeida Rocha

Tabelião

Emolumentos: R$1,43; Fuju: R$0,29; Selo: R$0,69

D8AE9803

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

918.537.612-49

SEDIVAN LIMOEIRO ANDRADE

03/05/1984

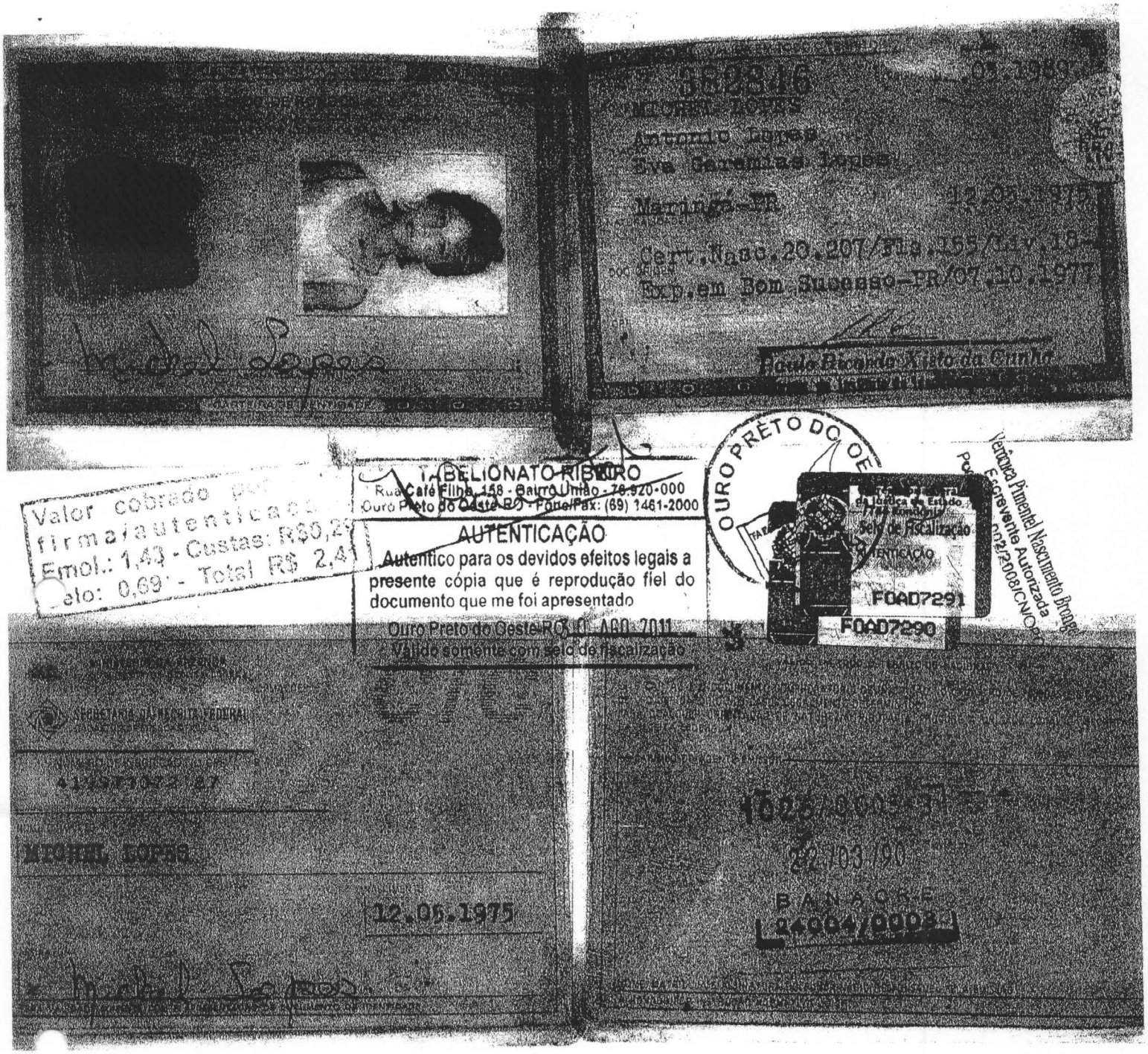

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 013
Folha: 01
Assinatura

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº ...
Folha: 017
Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 547.987 — DATA DE EXPEDIÇÃO 17.05.1994

NOME CAMILA DE OLIVEIRA COELHO

FILIAÇÃO Arnaldo Antonio Coelho
Maria Teixeira de Oliveira

NATURALIDADE São Paulo-SP — DATA DE NASCIMENTO 26.09.1981

DOC ORIGEM C. nasc: 26.529/Fls. 013/Liv. A-44
Exp: São Paulo-SP, 14.10.81

CPF

Engracia da Costa Francisco
ASSINATURA DO DIRETOR Dir. Inst. Identificação/RO

LEI Nº 7 116 DE [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CAMILA DE OLIVEIRA COELHO

Nº de Inscrição
653214132-15

Data do Nascimento
26/09/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Camila de Oliveira Coelho
CAMILA DE OLIVEIRA COELHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/12/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.06



POLEGAR DIREITO



Camila de Oliveira Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTATUTO SOCIAL

Associação "COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS - COMAJE"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE Folha... Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Fls. Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A associação "COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS", ou simplesmente **"COMAJE"** com sede e foro na Av. 15 de Novembro, 500, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, é uma associação civil de natureza filantrópica de utilidade pública, sem fins lucrativos, que busca atuar positivamente na sociedade, inspirada nos valores cristãos de justiça e misericórdia, por intermédio de ações objetivas de amor ao próximo, servindo como veículo institucional para o trabalho voluntário e a solidariedade, com objetivos educacionais, culturais e de assistência social, sem vinculação a qualquer denominação religiosa ou partido político.

§ 1º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS reger-se-á pelo presente estatuto e em conformidade com a legislação vigente no País.

§ 2º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE pode se organizar em tantas unidades, quantas se fizerem necessárias para cumprir suas finalidades em qualquer parte do território nacional, as quais, denominadas filiais, serão abertas e encerradas por deliberação da Assembléia Geral e regidas por este Estatuto.

§ 3º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE tem prazo indeterminado de duração.

§ 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE não faz distinção alguma quanto à raça, cor, gênero, condição física e social, credo político ou religioso.

§ 5º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE será completamente desvinculada de qualquer sigla político-partidária.

§ 6º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE se reunirá mensalmente ou por convocação da Diretoria em Assembléias Simples e se reunirá em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias na forma estabelecida neste estatuto.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Art. 2º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE tem por finalidades, dentre outras:

a) prestar assistência religiosa aos que dela necessitem, inclusive em entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares, acatando as determinações legais e as normas internas de cada instituição;
b) prestar assistência social, bem como amparo às pessoas carentes, suplementando a ação pública, de modo a satisfazer suas necessidades básicas de vestuário, alimentação, higiene, educação, saúde e integração ao mercado de trabalho;
c) colaborar com a sociedade através de projetos e atividades culturais, recreativas, esportivas e profissionalizantes;
d) prestar auxílio técnico a entidades congêneres, que desejarem desenvolver trabalho no campo da assistência social, assessorando-as na implantação e manutenção de programas;
e) desenvolver, em parceria com outras organizações, pesquisa científica em ação social;
f) promover campanhas educativas na área da saúde;
g) oferecer atendimento médico, farmacêutico, odontológico, psicológico, fisioterápico, fono-audiológico, jurídico, dentre outros, com a finalidade de precípua de proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.
h) criar e administrar obras, serviços e centros comunitários de acordo com a necessidade regional;
i) produzir e distribuir literatura educativa sobre higiene, bons hábitos e esclarecedora sobre perigos dos males sociais, inclusive usando recursos audiovisuais e outros;
j) Orientar na formação de futuros lares e na orientação dos filhos;
k) Colaborar com as iniciativas públicas ou particulares, que visem ao bem estar social;
l) Contribuir para a formação de uma cultura fundamentada nos princípios ético-cristãos;

Parágrafo Único – A **associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE**, poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, convênios e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, independentemente da finalidade dos mesmos.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 3º - Para realização de seus objetivos e manutenção, sua receita orçamentária terá origem:

a) na contribuição voluntária de seus associados, nos donativos ou legados de terceiros, inclusive os oriundos do exterior e nos auxílios ou subvenções dos poderes públicos;
b) na participação de empresas privadas e organizações do Terceiro Setor através de patrocínio, financiamento, apoio no desenvolvimento de projetos, dedutíveis ou não da carga tributária;

c) na realização de convênios em parceria com o Poder Público;
d) na comercialização de produtos e serviços oriundos dos projetos sociais, aplicando o resultado integralmente no desenvolvimento dos objetivos sociais, visando sua auto-sustentação;
e) rendas de títulos, ou de propriedades que possua ou venha a possuir.

Art. 4º - Toda a receita orçamentária, inclusive as subvenções, doações e demais contribuições recebidas pela associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE serão integralmente aplicadas no País e nas finalidades a que a ASSOCIAÇÃO está vinculada.

Parágrafo Único. – A fim de cumprir suas finalidades, a associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente estatuto.

Art. 5º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 6º - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE poderá celebrar convênios com organizações do Terceiro Setor, Setor Privado e Governamental, atentando para a legislação e regulamentos vigentes.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - Poderão ser associados da ASSOCIAÇÃO, todos quantos desejarem colaborar para a realização dos seus objetivos e serão classificados em 4 (quatro) categorias:

a) **Fundadores:** aquelas pessoas físicas que subscreverem a ata de constituição da entidade, presentes na assembléia de fundação, com direito a voto vitalício;
b) **Efetivos:** pessoas físicas que colaborarem para a realização dos objetivos da entidade, contribuindo de forma permanente e regular com seu trabalho voluntário, ou com quantia financeira de forma espontânea;
c) **Colaboradores:** pessoas jurídicas ou físicas que participarem ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo apoio financeiro, material e/ou seus serviços;
d) **Beneméritos:** pessoas, que a critério da Diretoria, ou da Assembléia, tiverem se distinguido por serviços prestados à associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE.

Art. 8º - Somente os associados fundadores e efetivos terão o direito de integrar a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Assembléia Geral.

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados fundadores e efetivos:

a) respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
b) contribuir regularmente para a manutenção da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, de acordo com as normas fixadas no regimento interno;
c) auxiliar a associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE a atingir as suas finalidades, prestigiar os seus empreendimentos e zelar pelo bom nome e decoro da ASSOCIAÇÃO.
d) comparecer às Assembléias Simples e às Assembléias Gerais e, ainda, integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;

Art. 10 - A admissão dos associados efetivos e contribuintes se fará mediante proposta de um associado efetivo, submetida à aprovação da Diretoria.

§ 1º - A exclusão de qualquer associado dar-se-á mediante aprovação por maioria simples da Assembléia Geral, em virtude de conduta ou ato não condizente com os princípios que norteiam as atividades da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso para a própria Assembléia Geral.

§ 2º - Caso qualquer dos associados decida deixar a Associação, sua demissão dar-se-á mediante o envio de pedido por escrito, dirigido ao Diretor Presidente.

Art. 11 - São direitos dos associados:

a) Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
b) Participar da Assembléia Geral;
c) Votar e ser votado;
d) Solicitar, a qualquer tempo, informações que julgar necessárias;
e) Integrar comissões e grupos de trabalho, criados pela Assembléia Geral;
f) Analisar processos e emitir pareceres solicitados pela Assembléia Geral.

§ 1º – o direito de votar e ser votado cabe exclusivamente aos associados fundadores e efetivos.

§ 2º - Os associados efetivos somente poderão ser votados após um período de 06 (seis) meses de filiação e de participação efetiva nas atividades da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE.

Art. 12 - São deveres dos associados:

a) Comparecer às assembléias gerais quando convocadas, e ainda participar dos grupos designados e promover atividades patrocinadas pela Associação;
b) Participar de programas, projetos e atividades institucionais, por designação da Assembléia Geral;
c) Zelar pelos interesses da Associação, em todas as áreas;
d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral
e) Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Associação;
f) Integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral

g) Zelar pelo decoro e o bom nome da Associação;
h) Zelar pelos bens imóveis da entidade;
i) Procurar sempre colaborar com os dirigentes, e exercer com diligência e transparência os cargos ou atribuições para os quais venham a ser eleitas ou designadas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - São órgãos da administração:

a) Assembléia Geral
b) Diretoria
c) Conselho Fiscal

Art. 14 - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE será administrada pela Diretoria.

Parágrafo Único. Os cargos da Diretoria não serão remunerados e somente poderão ser ocupados por associados efetivos ou fundadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 019
Assinatura

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembléia Geral, dotada de soberania plena em suas deliberações, será constituída de associados efetivos e fundadores em pleno gozo de seus direitos e será presidida pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, pelo Diretor Vice-Presidente, nesta ordem.

Párágrafo único - As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria simples de voto e a votação poderá ser:

a) simbólica ou por aclamação;
b) nominal;
c) por escrutínio secreto.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral:

a) reformar o Estatuto Social, por proposta da Diretoria, limitando-se à matéria sobre a qual versar a proposta;
b) discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para o qual for convocada;
c) resolver sobre a extinção da Associação, quando esta estiver impossibilitada ou impedida de cumprir as suas finalidades;
d) decidir sobre a conveniência de compra, alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais imóveis, concedendo autorização à diretoria para tal fim;
e) eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único. As vacâncias que ocorrerem durante o mandato da Diretoria serão preenchidas por indicação a Diretoria e submetidas à Assembléia Geral na primeira reunião. Os respectivos mandatos vencerão juntamente com os Diretores inicialmente eleitos.

Art. 21 - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE será representada pelo Presidente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, no exterior e em território nacional, nos termos do presente Estatuto.

§ 1° - A movimentação junto a instituições financeiras, bem como os recebimentos de subvenções e auxílios concedidos pelo Poder Público, somente será feita mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro.

§ 2° - Nenhum bem imóvel integrante do patrimônio da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE poderá ser oferecido em garantia para obtenção de empréstimos, fiança ou equivalente sem a autorização da Assembléia geral, convocada especialmente para este fim.

§ 3° - A critério da Diretoria, para a prática dos atos de representatividade prevista nos parágrafos acima, o Diretor Presidente poderá assinar em conjunto com outro membro da diretoria. Para tanto, é necessário que a Diretoria, especialmente convocada aprove tal ato e especifique o poder delegado ao membro da Diretoria escolhido.

§ 4° - O Diretor Presidente terá voto qualitativo em caso de empate.

Art. 22 - Compete à Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
b) propor à Assembléia Geral a admissão e o desligamento de associados efetivos;
c) admitir associados colaboradores;
d) administrar a entidade, superintendendo todos as atividades da Associação, elaborando e aprovando planos e projetos, fiscalizando todos os trabalhos em execução e atos indispensáveis à realização dos fins sociais;
e) elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à Assembléia Geral para aprovação ou reforma;
f) aprovar a admissão e demissão de funcionários e definir suas obrigações;
g) resolver e propor à Assembléia Geral a aquisição de bens imóveis;
h) nomear comissões especiais e/ou permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de associados;
i) propor à assembléia a alienação de imóveis;
j) deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
k) apresentar à Assembléia Geral, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório de suas atividades do ano anterior e o balanço financeiro da entidade, pondo à disposição os respectivos documentos e a escrita contábil;
l) prestar, em qualquer tempo, as informações que forem solicitadas pelo Conselho Fiscal;
m) propor à Assembléia Geral a reforma do Estatuto Social;

Art. 23 - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único. O quórum para as reuniões da Diretoria será de 4 (quatro) membros e as deliberações serão tomadas por voto da maioria dos presentes, devidamente registradas em ata.

Art. 24 - A diretoria, como um todo, assim como qualquer de seus membros que deixar de cumprir suas atribuições injustificadamente, ou não tendo suas contas aprovadas, poderá ser destituída por proposta do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.



Art. 25 - Compete ao Diretor Presidente:

a) zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
b) superintender todo o movimento da entidade, coordenando o trabalho dos demais diretores;
c) admitir e demitir os empregados e prestadores de serviços da entidade, observando o disposto no inciso "h" do Art. 16;
d) presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, subscrevendo com o Diretor Secretário as respectivas atas;
e) assinar juntamente com o Diretor Financeiro instrumentos de Venda e Compra ou de Doação de bens imóveis da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, após autorização da **Assembleia Geral** Ordinária ou Extraordinária;
f) assinar instrumentos de venda e compra ou de doação de bens móveis da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, após autorização dada por assembléia simples.

Art. 26 - Compete ao Diretor Vice-presidente auxiliar o presidente e substituí-lo em seus impedimentos, ou por delegação de poderes.



Art. 27 - Compete ao Diretor de Comunicação Social e Secretário:

a) superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria;
b) ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
c) secretariar as sessões das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, redigir e subscrever as respectivas atas;
d) responsabilizar-se pelos serviços de divulgação dos trabalhos sociais, esclarecimentos e relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos da mídia jornalística e de comunicação social.

Art. 28 - Compete ao Diretor Financeiro:

a) superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária da entidade;
b) arrecadar a receita e efetuar o pagamento de despesas;
c) dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios da instituição, tendo sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins;
d) apresentar, mensalmente, à Diretoria o balanço do movimento da receita e despesas do mês anterior;
e) guardar sob sua responsabilidade todos os valores em moeda ou títulos pertencentes à entidade;
f) assinar juntamente com o Diretor Presidente instrumentos de Venda e Compra ou de Doação de bens imóveis da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, após autorização da **Assembleia Geral** Ordinária ou Extraordinária.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 29 - Compete ao Diretor de Assistência Social:

a) conceber projetos na área da Assistência Social, em consonância com o que prescreve o Art. 203 da Constituição Federal, para aprovação da Diretoria;
b) superintender, organizar e dirigir os projetos de Assistência Social;
c) analisar e propor a celebração de convênios e parcerias com instituições governamentais, privadas, ou do terceiro setor, nas áreas de Assistência Social.

Art. 30 - Compete ao Diretor de Saúde:

a) conceber projetos na área da Saúde, em consonância com o que prescreve o Art. 199 §1° da Constituição Federal, para aprovação da Diretoria;
b) superintender, organizar e dirigir os projetos de Saúde;
c) analisar e propor a celebração de convênios e parcerias com instituições governamentais, privadas, ou do terceiro setor, nas áreas de Saúde.

Art. 31 - Compete ao Diretor de Educação e Cultura:

a) conceber projetos na área da Educação e da Cultura para aprovação da Diretoria;
b) superintender, organizar e dirigir os projetos educacionais ou culturais;
c) analisar e propor a celebração de convênios e parcerias com instituições governamentais, privadas, ou do terceiro setor, nas áreas de Educação e da Cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 022
Assinatura

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 - O Conselho Fiscal órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os associados, não pertencentes à Diretoria.

Art. 33 - O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
b) verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
c) examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembléia Geral;
d) expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias ao seu saneamento.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 35 - O patrimônio da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE é constituído dos bens e direitos que possui atualmente e dos que vier a adquirir, a título oneroso ou gratuito, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 36 - Sendo a associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, de caráter social e beneficente, fica absolutamente vedada a remuneração, concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, bem como a distribuição de resultados, ou dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 37 - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal são inteiramente gratuitas, sendo vedada remuneração, por qualquer forma ou título, em razão de competência, funções, ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo Estatuto Social.

Art. 38 - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE não constitui, e não poderá constituir patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe, partido político ou instituição sem caráter filantrópico ou beneficente.

Art. 39 – A venda ou a doação de bens móveis e imóveis de propriedade da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, respeitadas as vedações legais e as decorrentes dos instrumentos de doação, obedecerão ao seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 023
Folha:
Assinatura

§ 1° - Compra ou aceitação de doação ou legado de bens imóveis ou veículos:

a) a compra de imóveis e a aceitação de doação ou legado com encargo, somente poderá ser feita após aprovação em assembléia geral ordinária ou extraordinária, na ata da qual constará a descrição do imóvel objeto da autorização e a Escritura Pública ou o Contrato Particular serão assinados pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, devendo a ata autorizativa ser registrada em Cartório antes da alienação;
b) a doação ou legado sem encargo poderá ser aceita em documento assinado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, após aprovação da diretoria consignada em ata;
c) veículos poderão ser comprados ou ser aceitos por doação ou legado após aprovação em **assembleia simples**, sendo que a descrição do bem deverá constar na ata da reunião que deverá ser registrada em cartório e o instrumento de compra ou aceitação da doação será assinado pelo Diretor Presidente.
d) Tratando-se de outros bens móveis a decisão caberá à diretoria, consignada em ata, e o instrumento será assinado pelo Diretor Presidente.

§ 2° - Venda ou a Doação de Bens imóveis ou móveis de propriedade da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE:

e) os bens imóveis somente poderão ser vendidos ou doados após aprovação em **assembléia geral ordinária ou extraordinária**, na ata da qual constará a descrição do imóvel objeto da autorização e o instrumento da de doação ou de venda, será assinado pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, devendo a ata autorizativa ser registrada em Cartório antes da alienação;

f) os bens móveis poderão ser vendidos ou doados após aprovação em **assembleia simples**, sendo que a descrição do bem deverá constar na ata da reunião que deverá ser registrada em cartório e o instrumento da doação ou venda será assinado pelo Diretor Presidente.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

Art. 40 - No caso de dissolução ou extinção da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, o patrimônio será distribuído na forma que a Assembléia Geral determinar, entre as instituições devidamente registradas no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, ou na falta, a entidades públicas sediadas e com atividades preponderantemente no Estado de Rondônia.

§ 1º - O acervo patrimonial adquirido com recursos públicos, na hipótese de a associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE perder sua qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

§ 2º - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede ou no caso de haver unidades prestadoras de serviço a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 24
Assinatura

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES E REFORMAS DO ESTATUTO

Art. 41 – O presente ESTATUTO somente poderá ser alterado ou reformulado, no todo ou em parte, inclusive no tocante à forma de administração, mediante proposta da Diretoria ou dos associados, por deliberação de 1/5 (um quinto) do corpo associativo, e no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único – A Assembléia Geral Extraordinária quando convocada especialmente para tratar de reformulação do ESTATUTO, não poderá abordar outros assuntos.

CAPÍTULO VIII

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO, CONTABILIDADE, EXERCÍCIO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 42 - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência em sua gestão, para tal:

§ 1° - Serão observados pela entidade as normas de prestação de contas e os princípios fundamentais de contabilidade e das normas contábeis.

§ 2° - Será dada publicidade das demonstrações financeiras da entidade, incluindo os débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição dos órgãos públicos, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal; realizando-se auditoria, por auditores independentes, quando a lei o exigir.

Art. 43 - A associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais.

Art. 44 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria de acordo com os fins da associação COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS-COMAJE, e as leis vigentes do País.

Jediel Rehmag Sabaini Fernandes
Tabelião Substituto

OURO PRETO DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº FOAK0423
Nº FOAK0424

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 150 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
A(s) firma(s) de Cícero Rodrigues Mariano e Karima Faccioli Karan
Ouro Preto do Oeste RO 19 JUN 2012
Válido somente com selo de fiscalização

Firma/Autenticação: Emol. R$1,52; Custas: R$0,30; Selo: R$0,73 - Total: R$2,55.

Ouro Preto do Oeste-RO 25 de Agosto de 2011.

CÍCERO RODRIGUES MARIANO
DIRETOR PRESIDENTE
507.735-SSP/RO
CPF 350.571.492-53

KARIMA FACCIOLI KARAN
ADVOGADA
OAB/RO 3460

Karima Faccioli Karan
OAB/RO - 3460

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha:
Assinatura

Registro de Pessoas Jurídicas
Fone: (69) 3461-2442 · Dejanira de Jesus P. Silva
PROTOCOLO Nº 11.295 · Data: 16/07/2012
REGISTRO Nº 1.274
LIVRO A-056 · FOLHA 090/091
Emolumentos: R$96,11; Custas: R$19,22;
SeloE9AA6227: R$0,73
Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de Julho de 2012.
Dejanira Pereira Silva Soares
1º Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO ... Ouro Preto do Oeste - RO

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº .....
Folha.....026.....
.....
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.941.480/0001-25 MATRIZ		23/07/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS - COMAJE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMAJE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 15 DE NOVEMBRO	500	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.920-000	JARDIM TROPICAL	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/10/2012** às **09:03:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 027
Assinatura

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

CÓDIGO DE ACESSO
08.72.22.02.99 - 00.035.057.149.253

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS - COMAJE	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 23/07/2012
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CICERO RODRIGUES MARIANO	**350.571.492-53**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Eletrobras
Distribuição Rondônia

Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Número N.F. 000141330

CÓDIGO ÚNICO

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - 76821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSCR. EST. 255637
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MODELO 6-B1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/08

Para contato com a Eletrobras, informe este código:

Ref.: Mês/Ano

CLIENTE: SUEDI APARECIDA RIZO PRACA
ENDEREÇO: AV 15 DE NOVEMBRO 500
END. ENTR.:
LOCALIDADE: OURO PRETO-DOESTE CEP: 76.920-000
CNPJ / CPF:

DADOS SOBRE LEITURA

Leitura Atual:	5833	Data da Leitura Atual:	09/12/2013
Leitura Anterior:	4712	Data da Leitura Anterior:	08/11/2013
Consumo Medido:	1121	Data da Próxima Leitura:	07/01/2014
Consumo Faturado:	1121	Data da Emissão:	09/12/2013
Constante de Multiplicação:	1	Data da Apresentação:	09/12/2013
Forma de Faturamento:	NORMAL	Dias de Consumo:	31
Número de dígitos da Leitura:	5		

CARACTERÍSTICAS DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 Meses
COMERCIAL	BI	BFM12729455	3 1 3 2		804

ROTEIRO: 20.018.07.06.000140

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
NOV/13	742	OUT/13	689	SET/13	636	AGO/13	1396
JUL/13	1589	JUN/13	916	MAI/13	856	ABR/13	572

ITENS FATURADOS

TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 1121 -	0,450604	CONSUMO 1121 A R$ 0,450604 =	505,12
		CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	29,83
		CORR MONETARIA TCD (IGPM) 1/2	2,17
		CORRECAO MONETARIA IGPM (3X)	10,28
		MULTA POR ATRASO (3X)	19,31
		PARCELAMENTO DE DEBITOS 1/24	252,68
		JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	11,17

A BANDEIRA VERMELHA, EM 2014 VIGORARÁ A RESSALVA DE R$ 0,00 POR KWH. DÚVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR

Reservado ao Fisco 9822.587B.0619.C853.9A6C.15E1.E05C.68C4

COMPOSIÇÃO DA FATURA		DEMONSTRATIVOS DE TRIBUTOS		Vencimento
Distribuição:	129,84	Base de Cálculo:	505,12	
Energia:	246,32	Alíquota ICMS:	20,00%	
Transmissão:	4,73	Valor do ICMS:	101,02	Valor a Pagar R$
Encargos:	16,86	Valor do PIS:	1,13	
Tributos:	107,37	Valor do COFINS:	5,22	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC:			FIC:			DMIC:		
	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
LIMITE	10,04	20,08	40,16	5,54	11,09	22,18	5,33		
REALIZADO	0,18			2,00			0,10		

CONJUNTO: OURO PRETO DOEST | PERÍODO DE APURAÇÃO: 10/2013 | CM: 133,27

REAVISO DE VENCIMENTO

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº .....
Folha: 028
.....
Assinatura

COMAJE

ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 027
Assinatura

QUEM SOMOS

OS AMIGOS DE JESUS são pessoas que tem em comum a obediência aos ensinos de **JESUS CRISTO** considerando-os como fonte mais pura de vida. Deste modo **OS AMIGOS DE JESUS** ajudam-se, mas não julgam uns aos outros, posto que no aprendizado com **JESUS** todos podem cair e levantar, todos podem enfraquecer, todos são humanos e, com humanidade são tratados, conforme o **DOGMA DO AMOR**.

OS AMIGOS DE JESUS andam no mundo, no chão de terra, em meio á sociedade humana; e isto sem fazer propaganda religiosa, mas antes e, sobretudo, sendo povo de Deus entre os homens, vivendo mediante a fé que atua pelo amor.

Não somos uma nova religião! **JESUS** nunca quis fundar uma nova religião e também não tornou – se membro de nenhuma. Nada foi, mas danoso para a genuína fé do que a terem tornado uma religião, entre as demais.

Ser **AMIGO DE JESUS** é aceitar um modo de ser, é assumir como vida as suas palavras e, é dar testemunho do evangelho não como uma estratégia de evangelização, mas sim como a natural proposta de vida em cristo.

Entre **OS AMIGOS DE JESUS** não tem mandões não tem incentivos a cargos, não há sede de poder, não tem discriminação de cor, classe social, raça ou de religião. Cada um congrega na igreja que se sente bem e, é livre para viver os ensinos do mestre dos mestres, conforme sua consciência entre os homens. Nada mais do que isto. Os dízimos cada um entrega na igreja da qual é membro e a ceia também cada um participa na sua igreja de origem.

Nossa visão é JESUS CRISTO.

PROPÓSITOS DOS AMIGOS DE JESUS.

01-OBEDECER INCONDICIONALMENTE A DEUS

Vós sois meus amigos se fizerdes o que eu vos mando. (João 15; 14)

02-EVANGELIZAR

E DISSE-LHES: Ide por todo mundo e pregai o evangelho a toda criatura. (Marcos 16; 15)

03-SERVIR AO PRÓXIMO

Aconselhando, Visitando, Suprindo as necessidades.

04-INTERCEDER

...Muito pode por sua eficácia a oração do justo. (Tiago, 5.16)

***OS AMIGOS DE JESUS*, Vivendo a fé a esperança e o Amor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 - - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº
Folha: 031
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 16.941.480/0001-25

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:10:44 do dia 27/02/2014

Válida até 29/03/2014

Código de Controle da Certidão/Número C7F34F4FA1DE5E99

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, Nº 1156 -

CNPJ: 04380507000179

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 032
Folha: 9
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS - COMAJE, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/05/2014, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. De acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Cadastro:	**000032553**	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AMIGOS DE JESUS -**	CPF/CNPJ:	**16941480000125**
Endereço:	**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 500**	Complem:	
Bairro:	**Jardim Tropical**	CEP:	**76920000**
Cidade:	**OURO PRETO DO OESTE-RO**		

Finalidade:
CONVENIOS

Emissão: **28/02/2014 08:14:07** Validade: **29/05/2014** Usuário: **ULLIANE**

Número/Controle da Certidão: **F587D98C403BCFC4**

Ulliane Calixto Suldini
Agente Adm. - Cad. 5751-7

Maria José de Oliveira Santos
Dir. do Departamento de Receita
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 057
Folha: 033
Assinatura

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo, autuado nesta diretoria, através do Ofício nº005/Gabinete nº08/14 - Justificativa/14 e Projeto de Lei do Legislativo nº598/14 de 27 de fevereiro de 2014, para providências cabíveis.

Em, 27 de fevereiro de 2014.

Maria T. de Oliveira Coelho
Dir Protoc Arq. Geral e Publicação
Port 110/GP/CMOPO-RO/2013

A SLAP/CMOPO

Segue o Projeto de Lei do Legislativo n° 598/14 para levar ao conhecimento do Plenário.

Em 05/03/2014.

Edis Farias Amaral
Vereador PSD
Presidente

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: 05 / 03 /2014.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Slap,

Segue Processo com Projeto de Lei para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 05 / 03 /2014.

Ídilla Soares Moreira
Portaria nº 050/GP/CMOPO/RO/09

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 05 / 03 /2014.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº.....
Folha:.....
.....
Assinatura

PROCESSO ADM. Nº 0057/CM/GAB08/2014.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 598 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE JESUS - COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE - RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

PARECER JURÍDICO Nº 039/2014/A.J/CMOPO

O Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Legislativo dispõe sobre o reconhecimento da *ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE JESUS - COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE - RO* como de utilidade pública.

Constam do presente processo: Ofício 005/GAB08, Justificativa, Declaração de Idoneidade, Termo de Abertura, Ata, Estatuto Social e Inscrição de CNPJ ativo da referida Associação e, conforme justificativa apresentada às fls. 03 trata-se de associação que presta relevantes serviços à comunidade, tendo por finalidade atuar de modo solidário, com objetivos educacionais, culturais e de assistência social.

O Projeto de Lei é Constitucional nos termos do Artigo 30 inciso I, da Constituição Federal, que disciplina sobre a competência dos Municípios em legislar assuntos de interesse local, bem como, encontra também amparo na Lei Orgânica do Município, conforme dispõe Artigo 13 *caput*, LOM.

Assim, estando à matéria legalmente válida e em condições de tramitação nesta Casa Legislativa deve ser analisada pela **Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

Por fim, conforme dispõe o Artigo 12, *caput* da LOM (Lei Orgânica Municipal), a aprovação da referida matéria **dependerá da maioria de votos, presentes a maioria dos membros do Poder Legislativo.**

É o parecer.
Sala da Assessoria Jurídica, **06 de Março de 2014**.

Fabiano de Moura Costa
Assessor Jurídico

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº.....
Folha:.....
Assinatura

De: Assessoria Jurídica

Para: SLAP

Segue o presente Projeto de Lei para ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação.

Em, 06 de Março de 2014.

Fabiano de Moura Costa
Assessor Jurídico

Ao Vereador Dr. **Deraldo Manoel Pereira Filho**

Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Segue o Projeto de Lei do Legislativo nº 598/14 para manifesto em parecer conforme determina o art. 43 do Regimento Interno da CMOPO.

Em, 06 / 03 /2014.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP
Presidente da CPJR.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".
INTERESSADO	Vereador - SDD GILVANE FERNANDES DA SILVA
DATA	27/02/ 2.014.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em pauta o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", de autoria do Vereador SDD/ Gilvane Fernandes da Silva.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

A Lei Orgânica Municipal leciona através do seu Art. 102 sobre a necessidade do Município fortalecer suas ações em parceria com os seguimentos representativos de classes, vejamos:

> *102 - O Município buscará, por todos os meios ao alcance, cooperação das Associações, Conselhos Populares e Entidades representativas no Planejamento Municipal.*

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 597/14 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 06 de março de 2.014.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT/Relator

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".
INTERESSADO	Vereador - SDD GILVANE FERNANDES DA SILVA
DATA	27/02/ 2.014.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em pauta o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", de autoria do Vereador SDD/ Gilvane Fernandes da Silva.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

A Lei Orgânica Municipal leciona através do seu Art. 102 sobre a necessidade do Município fortalecer suas ações em parceria com os seguimentos representativos de classes, vejamos:

> *102 - O Município buscará, por todos os meios ao alcance, cooperação das Associações, Conselhos Populares e Entidades representativas no Planejamento Municipal.*

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 597/14 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 06 de março de 2.014.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT/Relator

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".
INTERESSADO	Vereador - SDD GILVANE FERNANDES DA SILVA
DATA	27/02/ 2.014.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em pauta o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", de autoria do Vereador SDD/ Gilvane Fernandes da Silva.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

A Lei Orgânica Municipal leciona através do seu Art. 102 sobre a necessidade do Município fortalecer suas ações em parceria com os seguimentos representativos de classes, vejamos:

> *102 - O Município buscará, por todos os meios ao alcance, cooperação das Associações, Conselhos Populares e Entidades representativas no Planejamento Municipal.*

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 597/14 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 06 de março de 2.014.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT/Relator

Ao Vereador **Sergio Pinheiro Castilho Filho**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, a presente matéria foi apreciada pelos membros da comissão permanente de Justiça e Redação. Sendo que o parecer foi apresentado através de nº 003/14 para deliberação dos senhores vereadores.

Segue processo com relatório quanto à legalidade da matéria em estudo, para ser deliberado em plenário.

Em, 06 / 03 /14.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador PT
Relator da CPJR.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".
INTERESSADO	Vereador - SDD EDIS FARIAS AMARAL
DATA	27/02/ 2014.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 003/14

Em estudo o Em estudo o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", de autoria do Nobre vereador Gilvane Fernandes da Silva.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se da reconhecer publicamente a utilidade da instituição em comento para os seus representados.

A casa destaca os trabalhos desempenhados pela entidade que ora se reconhece, sendo que prima pelo seu fortalecimento e para isso manifesta-se pela aprovação da matéria em estampa por ser grandiosa a sua bandeira de luta.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis:*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".
INTERESSADO	Vereador - SDD EDIS FARIAS AMARAL
DATA	27/02/ 2014.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 003/14

Em estudo o Em estudo o ***Projeto de Lei do Legislativo n. 598/14*** de 27 de fevereiro de 2014 que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE JESUS – COMAJE DE OURO PRETO DO OESTE – RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", de autoria do Nobre vereador Gilvane Fernandes da Silva.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se da reconhecer publicamente a utilidade da instituição em comento para os seus representados.

A casa destaca os trabalhos desempenhados pela entidade que ora se reconhece, sendo que prima pelo seu fortalecimento e para isso manifesta-se pela aprovação da matéria em estampa por ser grandiosa a sua bandeira de luta.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis:*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 06 de março 2.014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO Vereador – PRP/Presidente	
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO Vereador – PT/Relator	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador- PRP/Membro	

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente de Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 06 de março 2.014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO Vereador – PRP/Presidente	
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO Vereador – PT/Relator	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador- PRP/Membro	

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado n° 003/14, composta pela Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Legislativo n° 598/14, para ser deliberado em Plenário.

Em, 06 / 03 /2014.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP
Presidente da CPJR.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 003/14, composta pela Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei do Legislativo nº 598/14, para 1º votação.

Em: 06 / 03 /2014.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei do Legislativo nº 598/14 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 06 / 03 /2014.

Ídilla Soares Moreira
Portaria n°. 050/GP/CMOPO/RO/13

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei do Legislativo nº 598/14 para 2ª votação.

Em 06 / 03 /2014.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 06 / 03 /2014.

Ídilla Soares Moreira
Portaria n°. 050/GP/CMOPO/RO/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N°030GP/CMOPO/RO

Em, 06 de março de 2014.

Ao Exmo. Senhor
Prefeito **Juan Alex Testoni**
76920-000 – Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Leis n°s:

   a) **598/14** de 27 de fevereiro de 2014, que "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE JESUS - COMAJ DE OURO PRETO DO OESTE - RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

   b) **1867/14** de 26 de fevereiro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

   c) **1868/14** de 26 de fevereiro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO - PROMO - VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

   d) **1869/14** de 26 de fevereiro de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

   e) **1870/14** de 06 de fevereiro de 2014, que "ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Aprovado** para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

É o encaminhamento conforme anotações que segue.

Atenciosamente,

Edis Farias Amaral
Vereador – SDD
Presidente

RECEBIDO
GABINETE DO PREFEITO
EM: 06/03/14

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº /14 com Projeto de Lei do legislativo nº. 598/14 para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 07/03/2014.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13